

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 128/2015**

**PROTOCOLO: 1488793**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SESMA.**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de Aquisição Emergencial de 8000 Tickets de alimentação impressos no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, para a realização da campanha nacional de vacinação no dia “D” através da dispensa de licitação devidamente amparada pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1488793**, Aquisição Emergencial de 8000 Tickets de alimentação impressos no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, para a realização da campanha nacional de vacinação no dia “D” através da dispensa de licitação devidamente amparada pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Memo. 115/2015 – DEAD/SESMA com justificativa e previsão de atendimento as necessidades desta SESMA, Propostas, Cotação de preço nº 400/2015, manifestação de coordenadoria de compras, dotação orçamentária

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

informada pelo FMS, bem como, parecer jurídico nº 787/2015 – NSAJ/SESMA favorável à aquisição pela modalidade de dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 04 de Maio de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.